



**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA**

GNPJ 67.662.445/0001-08

Avenida José Laurindo, 1535 - CEP 19.273-000

PABX (0\*\*18) 3288-1192 - 3288-1191

ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI MUNICIPAL Nº 971/2007, DE 03/09/2007**

**AUTORIA DO VEREADOR: JANILSON DE SOUZA CAVALCANTE**

**“Dispõe sobre: Regulamenta o uso do Pátio da Praça “Antônio Carlos Monteiro de Castilho” em cumprimento ao disposto no artigo 24 e inciso, artigo 91 e artigo 333 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, aprovou, e ele consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII da L.O.M. **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

- Artigo 1º -** Nos dias de cerimônias religiosas de qualquer natureza, fica permitido o estacionamento de veículos leves no canteiro da praça “Antônio Carlos Monteiro de Castilho” na cidade de Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo.
- Parágrafo Único** O acesso para estacionamento no canteiro da praça “Antônio Carlos Monteiro de Castilho”, será pela entrada junto a Rua do Comércio, ou Avenida dos Barrageiros, salvo na existência de placa indicativa na data do evento.
- Artigo 2º -** Na ocorrência de outras festividades, não religiosas, os organizadores poderão estacionar seus Veículos no canteiro da praça “Antônio Carlos Monteiro de Castilho” sempre precedido de controle de identificação dos veículos permitido.
- Artigo 3º -** Para fins de cumprimento as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº 467, de 20/08/1998, será afixado placa informativa nas duas entradas de acesso a praça “Antônio Carlos Monteiro de Castilho”.
- Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2007.

**VALDEMIR SANTANA DOS SANTOS**  
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

**AMINADABE TENÓRIO PRIETO**  
Diretor de Câmara

Recebi em  
03/09/07  
[Assinatura]